



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 180/2018 – São Paulo, quarta-feira, 26 de setembro de 2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002948-78.2018.403.6105 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE VILHENA - RO

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 9

PROCESSO : 0002949-63.2018.403.6105 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002951-33.2018.403.6105 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JEQUIE - BA

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002953-03.2018.403.6105 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002950-48.2018.403.6105 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0011004-08.2015.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: JORGE POSSATO TEIXEIRA

ADV/PROC: SP128031 - EDUARDO GARCIA DE LIMA E OUTRO

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

VARA : 3

PROCESSO : 0002952-18.2018.403.6105 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0022016-82.2016.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LOGIMASTERS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.

ADV/PROC: SP397308A - MARCELA CONDE LIMA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 3

PROCESSO : 0002954-85.2018.403.6105 PROT: 17/09/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0014251-75.2007.403.6105 (2007.61.05.014251-0) CLASSE: 99

EMBARGANTE: FERNANDA OLIVEIRA DE ABREU

ADV/PROC: SP336304 - KATTYLA RABELO BOTREL

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003832-44.2017.403.6105 PROT: 28/03/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000008

Campinas, 21/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000428-24.2018.403.6113 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: PAULO MARCIO HADID

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Franca, 19/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000429-09.2018.403.6113 PROT: 20/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: AFONSO DONIZETI DE CARVALHO FILHO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Franca, 20/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

4ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n. 0006826-37.2016.403.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face de LUCAS MEIRA, brasileiro, solteiro, atleta, segundo grau completo, nascido aos 25/04/1992, portador do passaporte brasileiro nº FP335674, com CPF nº 029.425.430-78, filho de Carlos Augusto Nunes Meira e Rosemery Justchechem, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público Federal aos 15/12/2017 pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 33, caput, c/c 40, I, da Lei 11.343/06. E como não foi possível encontrar o denunciado, pelo presente, CITA-O, nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11.343/06, a fim de que fique ciente do recebimento da denúncia oferecida em seu desfavor. E para que chegue ao conhecimento de todos e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MMª Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no disposto nos artigos 361 e 365 do Código Processual Penal e Súmula 366 do Supremo Tribunal Federal, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo tem lugar no 1º andar do Fórum da Justiça Federal em Guarulhos, sito à Avenida Salgado Filho, 2050 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.

EXPEDIDO em Guarulhos, aos 17 de setembro de 2018.

Eu, _____ Gláucia Cristina Lourenço Navarro (RF 7204), Técnica Judiciária, digitei.

E eu, _____ Ana Carolina Salles Forcacin, Diretora de Secretaria, conferi.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HUGO DANIEL LAZARIN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000236-79.2018.403.6117 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: SP165573 - MARCOS ALEXANDRE CARDOSO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

VARA : 1

PROCESSO : 5000743-52.2018.403.6117 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: BENEDITO FERRAZ ALVES E OUTROS

ADV/PROC: SP263777 - AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN E OUTRO

REU: CAIXA SEGURADORA S/A E OUTROS

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Jau, 24/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

O DR. MIGUEL FLORESTANO NETO, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a AÇÃO CAUTELAR INOMINADA nos autos do processo 00118557420114036109, movido pela autora Elisete Aparecida Peres Nalin - ME, em face da Caixa Econômica Federal e SILVAPLAST IND/ E COM/ DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ 10.750.037/0001-90 e WESER SILVERIO DE OLIVEIRA, CPF 529.436.581-20, em que ambos se encontram atualmente em lugar desconhecido, ficam estes CITADOS para os termos da ação proposta, objeto do processo em epígrafe, conforme petição e INTIMADOS de que não contestada a ação no prazo de 15 dias, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora nos termos dos artigos 229 e 344 do Código de Processo Civil. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba, SP, em 20 de setembro de 2018, cientificando-se o interessado de que este juízo funcionar no Fórum Federal fica situado à Avenida Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, Piracicaba, SP. Eu, _____, Mércia Simões, RF 7575, Técnico Judiciário, digitei e conferi. Eu, _____, Ana Maria Marcondes do Amaral, RF 7571, Diretora de Secretaria, reconferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002853-57.2018.403.6102 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA

CONDENADO: MARCUS VINICIUS JACOB TARLA

ADV/PROC: SP152589 - WALTER JOSE BENEDITO BALBI

VARA : 2

PROCESSO : 0002854-42.2018.403.6102 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 7

PROCESSO : 0002855-27.2018.403.6102 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002852-72.2018.403.6102 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0011531-13.2008.403.6102 (2008.61.02.011531-3) CLASSE: 99

EMBARGANTE: RESUTO & RESUTO LTDA

ADV/PROC: SP101514 - PAULO DE TARSO CARVALHO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO

VARA : 1

PROCESSO : 0002856-12.2018.403.6102 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 0002781-70.2018.403.6102 CLASSE: 120

REQUERENTE: DAVI ALVES DA COSTA PIRES

ADV/PROC: PROC. DOUGLIMAR DA SILVA MORAIS

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 5

PROCESSO : 0002857-94.2018.403.6102 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0004514-42.2016.403.6102 CLASSE: 99

EMBARGANTE: SERTRAZA TRANSPORTES LTDA

ADV/PROC: SP213980 - RICARDO AJONA E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. AUGUSTO NEWTON CHUCRI

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0005082-24.2017.403.6102 PROT: 16/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 6

PROCESSO : 0005976-97.2017.403.6102 PROT: 26/09/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000008

Ribeirao Preto, 24/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

O Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que nos autos da ação de Monitoria nº 0005376-81.2014.403.6102, que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS move em face de NEW INFINITY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 09.720.334/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2001, salas 143/144/146, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, já procurada e não encontrada por este Juízo no endereço mencionado, além de em outro(s) indicado(s) pela exequente, FICA, através deste, INTIMADA nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$13.089,07 (treze mil, oitenta e nove reais e sete centavos), atualizada até o mês 03/2016, ficando ciente de que decorrido o prazo acima assinalado fica desde logo acrescido ao montante exequendo o percentual de 10% (dez por cento) relativo à multa, bem como 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, nos termos do aludido dispositivo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente a requerida supracitada, foi lavrado o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Ribeirão Preto-SP, aos 19 de setembro de 2018. Eu, _____ (Vanilde Fernandes de Oliveira - RF 5423, Técnica Judiciária), digitei. E eu, _____ (Sílvia Helena Balbino Milagres Meirelles - RF 2291, Diretora de Secretaria), subscrevi.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

O Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que nos autos da Ação Monitória nº 0002595-57.2012.403.6102, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de ABEL ALVES BASTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.440.977-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 141.036.408-98, através deste FICA O REQUERIDO, procurado e não encontrado por este Juízo em vários endereços indicados pela requerida nos autos, sendo o último na Rua Castro Alves, n 103, Jardim Paulista, Barrinha/SP, CITADO nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$81.535,00 (oitenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais), atualizada até 13/03/2018, ou oferecer embargos no mesmo prazo. Fica consignado, no presente edital, a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, III, CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os requeridos supracitados, foi lavrado o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Ribeirão Preto-SP, aos 21 de setembro de 2018. Eu, _____ (Vanilde Fernandes de Oliveira - RF 5423, Técnica Judiciária), digitei. E eu, _____ (Sílvia Helena B. M. Meirelles - RF 2291, Diretora de Secretaria), subscrevi.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

O Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0001359-65.2015.403.6102, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA CÉSAR ME, CNPJ 09.294.948/0001-71, instalada na Rua Santos Dumont, 280, Centro, Batatais/SP, e CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA CESAR, titular do CPF nº 156.207.908-51, com endereço na Rua Prefeito Mario Martins de Barros, n 241, Central Park, Batatais/SP, já procurados por este Juízo no endereço mencionado, além de outros indicados pela exequente, FICAM, através deste, CITADOS nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil para, no prazo de 03 dias, pagar a quantia de R\$ 97.358,33 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), atualizada até 31/01/2015, sob pena de ser(em)-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastarem para adimplir o débito em sua totalidade, podendo oporem embargos nos prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os requeridos supracitados, foi lavrado o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Ribeirão Preto-SP, aos 19 de setembro de 2018. Eu, _____ (Vanilde Fernandes de Oliveira - RF 5423, Técnica Judiciária), digitei. E eu, _____ (Sílvia Helena Balbino Milagres Meirelles - RF 2291, Diretora de Secretaria), subscrevi.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

O Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0007929-04.2014.403.6102, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de RENATA CLÁUDIA FERNANDES ME, CNPJ 08.891.240/0001-35, instalada na Rua General Câmara, 1797, Ipiranga, em Ribeirão Preto/SP, e RENATA CLAUDIA FERNANDES, titular do CPF nº 081.313.798-50, com endereço na Rua Clemente Ferreira, 188, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, já procurados por este Juízo no endereço mencionado, além de outros indicados pela exequente, FICAM, através deste, CITADOS nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil para, no prazo de 03 dias, pagar a quantia de R\$ 75.281,68 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 31/10/2014, sob pena de ser(em)-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastarem para adimplir o débito em sua totalidade, podendo oporem embargos nos prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os requeridos supracitados, foi lavrado o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Ribeirão Preto-SP, aos 19 de setembro de 2018. Eu, _____ (Vanilde Fernandes de Oliveira - RF 5423, Técnica Judiciária), digitei. E eu, _____ (Sílvia Helena Balbino Milagres Meirelles - RF 2291, Diretora de Secretaria), subscrevi.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Autos nº 0006743-23.2003.403.6104

A Dra. LISA TAUBEMBLATT, MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação, com prazo de dez dias, virem ou deles notícias tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 0006743-23.2003.403.6104, que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado ANTONIO NILSON RIBEIRO FILHO, nascido aos 01/06/1975, em Maringá/PR, filho de Antônio Nilson Ribeiro e Izaura Gomes da Silva, RG 33.848.849-2 SSP/SP, e como não tenha sido possível intimá-lo em seu endereço, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA o referido acusado a recolher as custas processuais a que foi condenado, no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado nos lugares de costume e publicado na Imprensa Oficial. Faz Saber, que este Juízo está situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 8º andar em Santos/SP. Expedido nesta cidade de Santos, 18 de setembro de 2018.

LISA TAUBEMBLATT

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001392-14.2018.403.6114 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE VITORIA - ES

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0001393-96.2018.403.6114 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE BETIM - MG

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0001394-81.2018.403.6114 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0004417-40.2015.403.6114 PROT: 28/07/2015

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

AVERIGUADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000004

S.B.do Campo, 24/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da EXECUÇÃO FISCAL n.º 0001624-33.2012.403.6115 movida pela AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP em face de CALEDONIAN PETRÓLEO AUTO SERVIÇOS LTDA E OUTROS em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO(A), o coexecutado FÁBIO DA SILVA OUVIDIO - CPF N.º 300.710.648-57 a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de R\$ 156.782,16 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) atualizada até 01/07/2012, referente a(s) CDA(s) n.º(s) 30112069209 com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 10 de setembro de 2018, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, _____ (Silas dos Santos, técnico Judiciário), RF 2097, o digitei e conferi. E eu, _____ (Henrique Moreira Granzoto, Diretor de secretaria), o conferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RENATO BARTH PIRES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001849-79.2018.403.6103 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TUBARAO - SC

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0001850-64.2018.403.6103 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO BALDANI OQUENDO

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0001851-49.2018.403.6103 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO BALDANI OQUENDO

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001847-12.2018.403.6103 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001052-45.2014.403.6103 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LUCIENNE HYGINO SILVA

ADV/PROC: SP397724 - LEANDRO FERNANDO MEDEIROS SCHIMIDT

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP

ADV/PROC: SP239411 - ANA PAULA CARDOSO DOMINGUES E OUTRO

VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Sao Jose dos Campos, 21/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIS ANTONIO ZANLUCA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003167-76.2018.403.6110 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE IRECE - BA

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003168-61.2018.403.6110 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003169-46.2018.403.6110 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Sorocaba, 21/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS - Autos 0003723-15.2017.403.6110.

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, DR. MARCOS ALVES TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação, com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria processa-se a Ação Penal nº. 0003723-15.2017.403.6110, que a Justiça Pública move contra LUCAS MICAEL SIMÕES pela prática dos delitos previstos no artigo 334, 1º, inciso IV, e 2º do Código Penal, sendo a denúncia oferecida em 07 de junho de 2018 e recebida por este Juízo em 11 de junho de 2018. Tendo em vista que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 dias, nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal, por intermédio do qual fica o acusado LUCAS MICAEL SIMÕES, CPF n. 479.716.888-90, documento de Identidade nº 38.382.613-5 SSP/SP, nascido em 15/03/1998, em São Paulo/SP, CITADO e INTIMADO a comparecer perante este Juízo da Primeira Vara Federal de Sorocaba, na Avenida Antônio Carlos Cômitre, 295, Parque Campolim, Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias, contados do dia seguinte àquele da publicação do presente edital, no horário compreendido entre 09h e 19h, a fim de tomar conhecimento dos termos da denúncia e acompanharem a ação penal em todos os seus termos e atos até sentença final e execução ou constituir defensor para apresentar defesa nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Caso o acusado constitua defensor, fica ciente o defensor constituído que na defesa preliminar poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, devendo especificar e justificar a relevância e pertinência das provas pretendidas, inclusive a testemunhal, que poderão ser indeferidas caso este Juízo considere-as irrelevantes, impertinentes ou protelatórias, observando-se, ainda, que as provas testemunhais meramente de antecedentes e de idoneidade moral poderão ser substituídas por declarações juntadas aos autos até o início da audiência de instrução e julgamento, desde que indicadas e requeridas na defesa preliminar.

Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, em 24 de setembro de 2018. Eu, (Edna dos Reis Fagundes Pontes), Analista Judiciário, RF 5634, digitei. Eu, (Rosimere Lino de Magalhães Moia), Diretora de Secretaria, conferei. MARCOS ALVES TAVARES, Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000523-33.2018.403.6120 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000524-18.2018.403.6120 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000525-03.2018.403.6120 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR DA 11 TURMA RECURSAL DO TRF 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000526-85.2018.403.6120 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR DA 11 TURMA RECURSAL DO TRF 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Araraquara, 24/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000348-30.2018.403.6123 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: SP287174 - MARIANA MENIN

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000349-15.2018.403.6123 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: SP187591 - JOSILEI PEDRO LUIZ DO PRADO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000350-97.2018.403.6123 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN

PRINCIPAL: 0000570-32.2017.403.6123 CLASSE: 240

REQUERENTE: TIAGO DA SILVA PEREIRA

ADV/PROC: SP337712 - SOLANGE LINO GONCALVES

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Braganca, 21/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATÉ - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Referente Ação Penal n.º 00022520920094036121

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE TAUBATÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que o réu WAGNER DIAS DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.685.208 SSP/SP e CPF 109.862.748-28, filho de Benedito Dias dos Santos e Oscarlina dos Reis Santos, nascido aos 08/05/1970, constando como último endereço a Avenida Vale do Sol, 62, Ipiranguinha, Ubatuba/SP - CEP 11680-000, está sendo processado como incurso nas penas do artigo 183 da Lei nº 9472/97, tendo sido decretada sua revelia nos termos do artigo 367 do Código de Processo Penal, pelo presente INTIMA o mencionado réu acerca da sentença condenatória, que segue transcrita: Trata-se de denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra WAGNER DIAS DOS SANTOS, qualificado nos autos, como incurso na pena prevista no artigo 183, caput, da Lei n. 9.472/97. Narra a peça acusatória: Segundo consta dos autos, no dia 15 de janeiro de 2009, WAGNER DIAS DOS SANTOS, em sua residência localizada na Rua da Educação, n. 95, Parque dos Ministérios, Ubatuba/SP, foi flagrado por policiais civis mantendo em funcionamento uma estação de radiodifusão clandestina. De fato, segundo o laudo de exame pericial nos referidos equipamentos, realizado pelo SETEC- Núcleo de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, foi constatado que se trata (...) de um transmissor de FM em condições de funcionamento e capaz de emitir sinais com uma potência 7 Watts na frequência de 99,1 Mhz. Além disso, constatou-se que (...) é capaz de causar interferência nas estações licenciadas que operem na mesma frequência ou em frequências próximas, dentro da mesma área de cobertura. e que (...) qualquer equipamento que opere com transmissão de rádio frequência é, a priori, capaz de emitir sinais indesejáveis fora do canal de operação normal, os quais não sendo devidamente atenuados por filtros elétricos internos ao aparelho podem causar interferência em outras comunicações, inclusive de aeronaves, polícia, bombeiros, etc. O fato de o transmissor questionado ser de fabricação artesanal e, portanto, não ser certificado/homologado aumenta a chance deste tipo de interferência (fls. 38/41). Em seu interrogatório policial, WAGNER confirmou que permitiu a entrada dos policiais civis em sua residência, os quais encontraram os equipamentos listados nas fls. 09/10. Confirmou também que estes eram utilizados por ele na operação da rádio Litoral FM, na frequência 99.1 Mhz das 17h00 às 22h30, nos dias de semana, e das 08h00 às 22h00, nos finais de semana. Por fim, confirmou que pelo que sabia o transmissor não era homologado pela ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) confirmou, à fl. 29, que a referida operação de radiodifusão em FM era clandestina, não havendo cadastro quanto a outorga e/ou autorização de uso de radiofrequência expedido pelo Poder Concedente. Destarte, restam devidamente comprovadas a autoria e a materialidade do delito previsto no art. 183 da Lei n. 9.472/97. A denúncia foi recebida em 15 de abril de 2011 (fl. 64). Acostado folha de antecedentes criminais à fl. 75. O réu foi citado em 26.07.2012 (fl. 77); nomeado defensor dativo (fl. 79) que apresentou resposta à acusação (fl. 82/83). O Ministério Público Federal manifestou-se à fl. 86, pugnando pelo regular prosseguimento do processo, ante a ausência de causas de absolvição sumária. Na decisão de fls. 87/88, o pedido de absolvição sumária foi indeferido e, ainda naquela oportunidade, designada audiência de instrução e julgamento para o dia 26/09/2013, às 14h30. Expediu-se carta precatória ao juízo da Comarca de Ubatuba/SP (fls. 113/130) a fim de que fosse levada a efeito a audiência supracitada; na ocasião, foram ouvidas as testemunhas de acusação, EDSON MARTINS DE OLIVEIRA e RONALD COSSOVANY (fls. 127 e 128 - mídia encartada à fl. 130), sem, contudo, ter sido ultimado o interrogatório do acusado, porquanto infrutífera sua intimação para o ato (fl. 126). O Ministério Público Federal insistiu em realizar o interrogatório, com vistas a evitar eventuais alegações de nulidade por cerceamento de defesa (fl. 135 e verso). Vez mais, o acusado não fora encontrado (fls. 152 e 158). Às fls. 170 e verso, o Ministério Público Federal pugnou pela revelia, nos termos do artigo 367 do Código de Processo Penal, cujo deferimento se encontra encartado em fl. 172. Sem pedidos de diligências na fase do artigo 402 do CPP. Inaugurada a fase de alegações finais, o Ministério Público Federal, em sede de memoriais, manifestou-se às fls. 175/178 pela condenação do acusado, com adequações à tipicidade contidas na denúncia e no memorial. A defesa apresentou suas alegações finais (fls. 180/182), alegando a primariedade do réu, ressaltando os bons antecedentes e declarando que a atividade de radiodifusão não chegou a constituir ameaça de interferência em outras transmissões; aponta, ainda, para a inexpressividade da lesão jurídica provocada, motivo pelo qual o acusado seria merecedor de aplicação do princípio da insignificância; pugna, enfim, pela absolvição do denunciado nos termos do art. 386, Inciso III, do CPP. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO. Do delito previsto no artigo 183 da Lei n.º 9.472, de 16/01/1997 Tendo em vista a natureza da infração objeto deste processo, consistente na existência de uma estação clandestina de exploração de serviço de radiodifusão, para qual é exigida a competente autorização do órgão responsável, no caso a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, verifico que tal conduta se adequa ao teor da norma insculpida no artigo 183 da Lei n.º 9.472, de 16/01/1997. Transcrevo, in verbis: Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicações: Pena - detenção de dois a quatro anos, aumentada de metade se houver dano a terceiro e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) No caso, o bem jurídico tutelado é a segurança dos meios de comunicação, porque a instalação e utilização de aparelhagem clandestina podem causar sérios distúrbios por interferência em serviços regulares de rádio, TV, e até em navegação aérea ou marítima. Cumpre esclarecer, também, que o tipo penal em questão tem como pretensão nuclear coibir a instalação e a utilização de telecomunicações, aí incluídos os serviços de radioamador, sem a necessária autorização consubstanciada em ato administrativo de permissão conferido pelo órgão competente. Disso se conclui, portanto, que, para fins de configurar o delito sob análise, os elementos probatórios trazidos aos autos são suficientes. Senão vejamos. Lei n.º 9.612/98 Destaque-se que a Lei n.º 9.612/98, ao disciplinar o serviço de radiodifusão sonora, não descriminalizou a conduta prevista no art. 183 da Lei n. 9.472/97, considerando que enquanto a Lei n.º 9.612/98 instituiu a aplicação de sanções administrativas para o descumprimento das regras referentes à radiodifusão sonora, o art. 183 da Lei n.º 9.472/97 tipifica a conduta de desenvolver rádio clandestina como crime, caso em que a exploração da rádio comunitária passa a ser clandestina. No mesmo sentido, eis o seguinte precedente do TRF da 3ª Região: PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME CONTRA AS TELECOMUNICAÇÕES. ADEQUAÇÃO TÍPICA DO ART. 183 DA LEI 9.472/97. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO AFASTAMENTO DA NORMA PENAL INCRIMINADORA PELA LEI

9.612/98. CONFORMIDADE COM O TEXTO CONSTITUCIONAL. MATERIALIDADE, AUTORIA DELITIVA E DOLO COMPROVADOS. CONDENAÇÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. 1. A jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça pacificou a orientação de que o desenvolvimento de atividade clandestina de radiodifusão, isto é, sem autorização por parte do Poder Público - também necessária à instalação e funcionamento das chamadas rádios comunitárias, nos termos do art. 2º, parágrafo único, e art. 6º, ambos da Lei 9.612/98 - enquadra-se no tipo penal descrito no art. 183 da Lei 9.472/97. 2. O princípio da insignificância é inaplicável à espécie delitiva em comento, consoante entendimento sedimentado pela colenda 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça. Precedentes. 3. Não ocorreu o fenômeno da abolição criminis da norma penal incriminadora do art. 183 da Lei 9.472/97 com o advento da Lei 9.612/98 (Lei das Rádios Comunitárias), consistindo em diplomas legais cujos regimes jurídicos se complementam, assim como ocorre com relação à parte ainda vigente da Lei 4.117/62, por expressa previsão contida no art. 2º, caput, da Lei das Rádios Comunitárias. 4. O texto constitucional condiciona a exploração do serviço de radiodifusão à concessão, autorização ou permissão do poder público federal (arts. 21, XII, e 223), o que não se confunde com censura ou restrição da liberdade de expressão, tendo em vista a necessidade de controle do espectro de radiofrequências para o seu bom funcionamento. 5. A materialidade, a autoria delitiva e o dolo restaram cabalmente demonstrados pela prova documental, pericial e oral coligidas na instrução. 6. A pena privativa de liberdade foi fixada na sentença no mínimo legal, de modo que não caberia a incidência das circunstâncias atenuantes cogitadas nas razões de apelação, por esbarrar em óbice da Súmula nº 231 do Superior Tribunal de Justiça. 7. O Órgão Especial desta egrégia Corte regional, em sede da Arguição de Inconstitucionalidade Criminal nº 00054555-18.2000.4.03.6113, julgada na sessão realizada em 29 de junho de 2011, declarou a inconstitucionalidade da expressão de R\$ 10.000,00, contida no art. 183 da Lei 9.472/97, devendo a pena de multa ser fixada em conformidade com a individualização das penas. Redução ao patamar mínimo estabelecido pelo art. 49 do CP. 8. Apelação da defesa desprovida. (TRF 3R, 2ª Turma, ACR 2499, Rel. Des. Federal Cotrim Guimarães, DJ: 21/01/2014) (g. n.). Liberdades Públicas. Consoante assente jurisprudência do E. TRF da 3ª Região, os arts. 5º, 220, 21, XI, e 223 da Constituição Federal devem ser interpretados conjuntamente. O direito à liberdade de imprensa não desincumbe o cidadão interessado em explorar atividades de telecomunicações de atender as exigências legais e regulamentares estabelecidas. Crime Formal. Importa destacar que o crime do artigo 183 da Lei n.º 9.472/97 tem natureza formal, de sorte a prescindir de resultado naturalístico para a sua consumação, sendo despidendo que a conduta do agente cause prejuízo efetivo a outrem, posto consumir-se o delito com o mero risco potencial de lesão ao bem jurídico tutelado, qual seja, o regular funcionamento do sistema de telecomunicações, bastando para tanto, a comprovação de ter o agente empreendido à atividade de radiocomunicação, espécie de telecomunicação, sem a devida autorização do órgão competente. Ressalte-se que em se tratando de crime de perigo, o simples funcionamento de aparelho de telecomunicação sem autorização legal, independentemente de ser em baixa ou alta potência - sobretudo levando-se em conta que a área de cobertura de um sistema de telecomunicações / radiodifusão é avaliada não apenas pela potência do transmissor em utilização, mas sim, pelo conjunto transmissor, sistema irradiante e pelo relevo geográfico -, coloca em risco o bem comum e a paz social, com a emissão de sinais no espaço eletromagnético à revelia dos sistemas de segurança estabelecidos pelo Poder Público. Deste teor: TRF/3R, 5ª Turma, 4033 SP, Rel. Des. Federal André Neketschalow, DJ: 17/09/2012. Prescrição Ao crime imputado é cominada pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção. Sendo assim, por força do artigo 109 do CP, a prescrição pela pena máxima se dá em 08 (oito) anos. A denúncia narra a prática de crime em 15/01/2009. Sem embargo do decurso do tempo entre o fato e a sentença, impende gizar a data em que recebida a inicial: 15/04/2011. Como cediço, o recebimento da exordial acusatória se presta à interrupção do prazo prescricional (art. 117, I, do Código Penal), de sorte a inaugurar novo marco temporal à contagem do referido lapso. Portanto, não houve prescrição pela pena em abstrato. A prescrição regula-se pela pena máxima prevista no tipo, sem possibilidade de conjecturas acerca da dosimetria da pena: SÚMULA N. 438-STJ: É inadmissível a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva com fundamento em pena hipotética, independentemente da existência ou sorte do processo penal. Materialidade A materialidade delitiva encontra-se delineada pelos seguintes elementos: a) Boletim de Ocorrência (fls. 06/08); b) Auto de exibição e apreensão de fls. 09/11, que noticia a arrecadação de aparelho transmissor, além da quantia de 323 (trezentos e vinte e três) mídias piratas utilizadas na empreitada criminosa, um CD de vinheta da rádio, um fone de ouvido, um microfone, uma mesa de som receptora, um computador, um monitor de vídeo e uma estação particular; c) Laudos Periciais de fls. 16/18 e 38/41, nos quais atestam os peritos que os equipamentos apreendidos estavam aptos ao funcionamento e com capacidade para emitir sinais aptos a causar interferências em outros aparelhos, mormente o transmissor (potência de 7 Watts), por ser de fabricação artesanal. Quanto ao conceito de telecomunicação, reproduzo o artigo 60 da Lei 9.472/97: Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação. 1 Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza. Ressalto que as testemunhas, em seus depoimentos, também relataram que encontraram os equipamentos em plena operação, não tendo o réu comprovado que a atividade realizada estava regularizada pelos órgãos competentes. Portanto, tenho como comprovada a materialidade delitiva. Ademais, diante da tela probatória erigida, com ênfase à expressiva quantidade de materiais e equipamentos empregados na consecução do crime, em harmonia e reforço à declaração do acusado em sede inquisitorial, indisputável a presença da habitualidade - condição para a adequação da conduta ao tipo em questão - na prática do delito ora em análise. Autoria A autoria é cristalina. O denunciado, sem a autorização da ANATEL, instalou uma estação de rádio pirata denominada Litoral FM na Rua da Educação, nº 95, Bairro Parque dos Ministérios, em Ubatuba/SP. Senão vejamos. De acordo com os fatos narrados no Boletim de Ocorrência (fls. 06/08), os policiais civis dirigiram-se à residência do acusado e lá adentraram com o consentimento do denunciado; ao investigarem o imóvel, constataram a presença de diversos equipamentos e materiais empregados na transmissão de sinal de radiofrequência em plena operabilidade. Segundo Termo de Declarações de fls. 14, na ocasião, o réu assumiu ser o responsável pela instalação e exploração do serviço clandestino e de que tinha consciência da indispensável regularização para explorar tal atividade, não o fazendo por pura desídia. A testemunha RONALD COSSOVANY, policial civil, relatou que, à época dos fatos, comumente, a Polícia Civil recebia denúncias e realizava investigações à busca de rádios piratas e, numa dessas diligências

ias, descobriu a rádio mantida pelo acusado no Bairro Parque dos Ministérios, em Ubatuba/SP. Afirma que o réu - uma vez questionado - asseverou que mantinha a rádio em funcionamento para seus ouvintes. Narrou, também, a testemunha, que as denúncias feitas versavam sobre mau funcionamento de aparelhos eletroeletrônicos - citou, inclusive, a queda de um helicóptero - em virtude de interferências causadas por sinais indesejáveis. Demais disso, pontuou que o transmissor estava funcionando no momento da apreensão. A testemunha EDSON MARTINS, também policial civil, relatou que o rádio transmissor estava em pleno funcionamento quando da apreensão. No caso, o elemento subjetivo do tipo - dolo genérico - aflora permeado à conduta do réu, na medida em que, de forma livre e voluntária, com o domínio final do fato, protagonizou o ilícito. Deveras, o acusado, por conta própria, angariou informações e equipamentos suficientes para montar e criar uma rádio e, além disso, coligiu informações acerca da regularização da atividade, como consta dos termos de declarações (fl. 14 e fl. 44/46). Assim, as provas colhidas sob o crivo da ampla defesa e do contraditório, em harmonia aos elementos informativos reunidos em sede policial, revelam a efetiva e ativa conduta do réu no desenvolver das atividades criminosas em tela. Por todo o exposto, tendo em vista o conjunto probatório, tenho como comprovada a autoria do delito. Outrossim, o juízo provisório sobre a ilicitude da tipicidade da conduta não foi ilidido por nenhuma causa de justificação (CP art. 23). No tocante à culpabilidade, o agente era imputável à época dos fatos, tinha consciência potencial da ilicitude e era-lhe exigida conduta diversa. Portanto, o fato é típico, antijurídico e culpável. Nesses termos, o acusado deve ser condenado pela prática do crime previsto no artigo 183 da Lei 9.472/97. Aplicação da Pena. Passo a dosar as reprimendas em observância ao mandamento constitucional de individualização da pena, bem como da regra legal de aplicação do sistema trifásico. 1ª FASE. Analisadas as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, observo que o réu agiu com culpabilidade normal à espécie, é primário e não ostenta maus antecedentes. A respeito de sua conduta social e personalidade foram coletados poucos elementos, razão pela qual deixo de valorá-las. Os motivos do delito não extrapolam os normais à espécie. E em relação às demais circunstâncias judiciais, reconheço sem influência o comportamento da vítima, assim como as consequências do crime. Assim, fixo a pena-base no mínimo legal, 02 (dois) anos de detenção. 2ª FASE Não incidem agravantes ou atenuantes. 3ª FASE. Na terceira fase, estão ausentes causas específicas de aumento ou de diminuição, de forma que fica o réu condenado, definitivamente, à pena de 02 (dois) anos de detenção. Quanto à pena de multa, entendo que a fixação de valor fixo no preceito secundário do artigo 183 da Lei n.º 9.472/97 é inconstitucional por violar o princípio constitucional da individualização da pena. Neste sentido, transcrevo a seguinte ementa proferida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região: PENAL - PROCESSUAL PENAL - RADIODIFUSÃO - LEI 9472/97 - ARTIGO 183 - PENA PECUNIÁRIA - VALOR FIXO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - REGULARIDADE - QUESTÃO DE ORDEM REJEITADA - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA. 1. O juízo natural para decidir sobre a arguição de inconstitucionalidade é o Órgão Especial, não havendo irregularidade na redistribuição do presente feito por dependência, porquanto trata de matéria idêntica a do feito anteriormente distribuído a Relatora, ou seja, a arguição de inconstitucionalidade na fixação da multa prevista no preceito secundário do artigo 183, da Lei 9472/97. Questão de ordem rejeitada. 2. A norma contida no preceito secundário do artigo 183, da Lei 9.472/97, que prevê a pena pecuniária em valor fixo, viola o princípio da individualização da pena, previsto no artigo 5º, XLVI, da Constituição Federal. 4. Arguição acolhida para declarar a inconstitucionalidade da expressão de R\$10.000,00, contida no preceito secundário do artigo 183, da Lei 9472/97. (ACR 00054551820004036113, DESEMBARGADORA FEDERAL RAMZA TARTUCE, TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Data da Publicação: 28/07/2011). Assim, passo a fixar a pena de multa nos termos previstos na Parte Geral do Código Penal. Como é cediço, na aplicação da pena de multa, devem ser seguidas duas etapas determinadas pela parte geral do Código Penal, consistentes no arbitramento do número de dias-multa, entre 10 e 360 (art. 49, CP), consideradas as vetoriais do artigo 59 do CP, e, depois, o seu valor unitário, segundo o artigo 60 do mesmo diploma legal. No caso em tela, em razão da necessária proporção que deve haver entre a pena de detenção e a de multa, fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multa, o valor de cada dia-multa fica fixado no equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na data dos fatos, observado o disposto pelo artigo 60 do Código Penal, em atenção à ausência de elementos para apreciação da situação econômica do réu. O valor da multa deverá ser atualizado segundo índice oficial de correção monetária no momento da execução (artigo 49, 2º, do Código Penal). Regime Inicial. O regime inicial é o aberto, consoante dispõe o artigo 33, 2º, c, do Código Penal. Inaplicável, neste ponto, a disposição normativa prevista no artigo 387, 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 12.736/12. Substituição da Pena Privativa de Liberdade. Presentes os pressupostos legais do artigo 44 do Código Penal, substituo, pelo mesmo prazo, a pena privativa de liberdade imposta por duas restritivas de direitos, a saber: (I) uma pena de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, conforme definido pelo Juízo da Execução; (II) uma pena de prestação pecuniária. Esclareço que, diante da inexistência de informações precisas quanto à situação econômica do acusado, o salário mínimo será utilizado como parâmetro da renda individual, servindo como vetor a ser ponderado na fixação da prestação pecuniária o tempo estipulado a título de pena corporal. Acerca do tema, colaciono o seguinte precedente: Como critério para fixação das penas pecuniárias, levando em conta que a praxe é o parcelamento dos valores, a soma da pena de multa e da prestação pecuniária (se for o caso), posteriormente dividida pelo número total de meses da pena de reclusão aplicada, deve situar-se em patamar próximo a trinta por cento da renda mensal do réu, levando-se em conta, analogicamente, o limite estabelecido para desconto de benefícios indevidos na legislação previdenciária (LBPS, art. 115, II; RPS, art. 154, 3º; Lei 10.953/04, art. 1º, 5º). (TRF4, ACR 0000153-94.2009.404.7008, Sétima Turma, Relator José Paulo Baltazar Junior, D.E. 16/08/2013) Diante disso, fixo individualmente a prestação pecuniária em 05 (cinco) salários mínimos, a serem pagos em favor de uma entidade beneficente, com a forma de pagamento a ser definida pelo Juízo da Execução. Destinação das coisas apreendidas Em atenção ao disposto no art. 278 do Provimento CORE 64 de 28/04/2005, observo que há bens apreendidos em Depósito Judicial desta Subseção Judiciária. Determino a destruição do transmissor e das mídias com conteúdo pirata. Os demais equipamentos periféricos deverão ser devolvidos ao réu. Intime-se o denunciado para retirá-los em 15 (quinze) dias; no silêncio, providencie a destruição. III - DISPOSITIVO Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva para CONDENAR o réu WAGNER DIAS DOS SANTOS, qualificado nos autos, pela prática do delito previsto no artigo 183 da Lei n.º 9.472/97, impondo-lhe o cumprimento da pena privat

iva de liberdade de 02 (dois) anos de detenção e ao pagamento de pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo nacional vigente. Preenchidos os requisitos do artigo 44 do CP, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.714/98, substituiu a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direito, consistentes na prestação de serviços à comunidade, na razão de uma hora de trabalho para cada dia de condenação, em entidade pública a ser estipulada pelo Juiz da Execução; e outra de prestação pecuniária, fixada em 05 (cinco) salários mínimos, a serem pagos em favor da União, com a forma de pagamento a ser definida pelo Juízo da Execução. Eventual cumprimento da pena privativa de liberdade deverá ocorrer, desde o início, no regime aberto, a teor do disposto no art. 33, 2.º, alínea c, do CP. A pena de multa, quando da execução, deverá ser atualizada na forma da lei. Após o trânsito em julgado da presente decisão, pague o sentenciado as custas processuais, expeçam-se ofícios ao TRE, para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão de seus direitos políticos durante o período de cumprimento das penas), à SR/DPF e ao IIRGD, dando-se-lhes ciência da presente sentença, para que promovam as anotações necessárias. Destruam-se o transmissor e as mídias com conteúdo pirata. Os demais equipamentos periféricos deverão ser devolvidos ao réu, sendo que também serão destruídos acaso o acusado, após intimado, não se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. Providencie a Secretaria as comunicações e anotações necessárias. Providencie o SEDI às anotações necessárias. DADO E PASSADO nesta cidade de Taubaté-SP, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2018. MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da 1ª Vara de Taubaté/SP. Eu, Andréa da Silva, Analista Judiciário, digitei. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, conferi.

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000208-96.2018.403.6122 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TUPA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Tupa, 24/09/2018

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/09/2018 21/46

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 00013027620144036136, que FAZENDA NACIONAL move em face de STIMATIVA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME para lhe haver a importância de R\$ 160.595,08 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), em 06/08/2015, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA(s)) número(s): 80414050951-13(Processo(s) Administrativo(s): 10850507168201406), natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) STIMATIVA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ 10.622.460/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferei.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 00031469520134036136, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face de LUCIENE DE OLIVEIRA para lhe haver a importância de R\$ 2.089,29 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), em 16/04/2018, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA(s)) número(s): 60344, natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) LUCIENE DE OLIVEIRA - CPF 070.640.888-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferei.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 00047344020134036136, que FAZENDA NACIONAL move em face de L F DA SILVA ACESSORIOS ME para lhe haver a importância de R\$ 90.463,33 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), em 04/07/2017, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA(s) número(s): 8041002846161 (Processo Administrativo n. 10850501978201017), natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) L F DA SILVA ACESSORIOS ME - CNPJ 05.846.640/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 00002160220164036136, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de MILTON PEREIRA DA SILVA para lhe haver a importância de R\$ 1.793,94 (mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), em 22/02/2016, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA(s) número(s): 188 (Processo Administrativo n. 91542015), natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) MILTON PEREIRA DA SILVA - CPF 045.149.688-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 00049786620134036136, que CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREMESP move em face de MILTON LUIZ MOREIRA para lhe haver a importância de R\$ 4.621,71 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), em 07/03/2017, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA(s) número(s): 188 (Processo Administrativo n. 91542015), natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) MILTON LUIZ MOREIRA - CPF 018.625.948-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 00012464320144036136, que FAZENDA NACIONAL move em face de MARCOS PAULO FARINELI para lhe haver a importância de R\$ 57.148,29 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), em 04/08/2015, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA(s) número(s): 80114085281-59 (Processo Administrativo n. 10850600444201404), natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) MARCOS PAULO FARINELI - CPF 451.808.128-52, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 00013803620154036136, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREF4 move em face de DENISE HELENA CAIXETA PAGANUCHI para lhe haver a importância de R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais), em 13/11/2015, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA(s) número(s): 2015016575, 2015017246, 2015018174, 2015019174, 2015021543 (Processo Administrativo n. 2015914626, 2015017246, 2015916225, 2015917225, 2015919594), natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) DENISE HELENA CAIXETA PAGANUCHI - CPF 120.729.768-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 00002645820164036136, que CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP move em face de EDNECIS MARIA TEIXEIRA - ME para lhe haver a importância de R\$ 4.146,81 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), em 16/09/2015, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa - CDA(s) número(s): 109056 (Processo Administrativo n. 26399), natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) EDNECIS MARIA TEIXEIRA - ME - CNPJ 10.721.617/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferei.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o (a) Executado (a), por causa do(a) qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0004960-45.2013.403.6136, que FAZENDA NACIONAL move em face de FERREGUTI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA para lhe haver a importância de R\$ 59.451,05 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), em 10/10/2011, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa - CDA(s) número(s): 8020803663909, 8060814129169, 8060814129240, 80607021006086 (Processos Administrativos n. 10850501983200813, 10850501984200850, 108505019852000802, 16000000056200789), natureza da dívida: tributária e, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) FERREGUTI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - CNPJ 05.359.866/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO(A) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, digitei. E eu, CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, conferei.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DISTRIBUICAO DO FORUM BOTUCATU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001490-45.2018.403.6131 PROT: 10/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: JONAS PEREIRA DA SILVA

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001491-30.2018.403.6131 PROT: 10/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002952-13.2013.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: BOTAGRO CONSULTORIA AGROP. SOC. SIMPLES

ADV/PROC: SP182323 - DIOGENES MIGUEL JORGE FILHO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. CRISTIANE DE BARROS SANTOS

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

BOTUCATU, 10/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5001153-68.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVICIO SOCIAL - CRESS 9 REG - SAO PAULO

ADV/PROC: SP078783 - GABRIEL FELIPE DE SOUZA

EXECUTADO: CLEUSA MARIA GONCALVES ROSA BIRAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001154-53.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP

ADV/PROC: SP035799 - ANTONIO JOSE RIBAS PAIVA

EXECUTADO: GERALDO PEREIRA MOTA

VARA : 1

PROCESSO : 5001159-75.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: JOEL SPADARO

ADV/PROC: SP096682 - SERGIO ELIAS AUN

VARA : 1

PROCESSO : 5001161-45.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV/PROC: SP139024 - ANTONIO SOARES BATISTA NETO

VARA : 1

PROCESSO : 5001163-15.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EMIR ABDELNUR & CIA LTDA

ADV/PROC: SP089794 - JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR

VARA : 1

PROCESSO : 5001167-52.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: PAULO ROBERTO CAMARGO

ADV/PROC: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001168-37.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA

ADV/PROC: SP021350 - ODENEY KLEFENS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001169-22.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA DE BOTUCATU

ADV/PROC: SP110939 - NEWTON COLENCI JUNIOR

VARA : 1

PROCESSO : 5001176-14.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RESIPLAN ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADV/PROC: SP089794 - JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR

VARA : 1

PROCESSO : 5001178-81.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BOTUCATU TEXTIL S.A.

ADV/PROC: SP014474 - DARCY LIMA DE CASTRO

VARA : 1

PROCESSO : 5001181-36.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARISTEU PEDROSO DE ALMEIDA & CIA LTDA

ADV/PROC: SP047248 - LUIZ CARLOS DALCIM

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 5001155-38.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001154-53.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: GERALDO PEREIRA MOTA

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP

ADV/PROC: SP035799 - ANTONIO JOSE RIBAS PAIVA

VARA : 1

PROCESSO : 5001160-60.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001159-75.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: JOEL SPADARO

ADV/PROC: SP089794 - JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR E OUTRO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001162-30.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001161-45.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV/PROC: SP128843 - MARCELO DELEVEDOVE

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001170-07.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 5001168-37.2018.403.6131 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMBARGADO: APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA

ADV/PROC: SP021350 - ODENEY KLEFENS

VARA : 1

PROCESSO : 5001171-89.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001169-22.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA DE BOTUCATU

ADV/PROC: SP110939 - NEWTON COLENCI JUNIOR

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001173-59.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001169-22.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA DE BOTUCATU

ADV/PROC: SP047245 - JOSE LUIZ DI CREDDO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001177-96.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 5001176-14.2018.403.6131 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RESIPLAN ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADV/PROC: SP089794 - JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 5001179-66.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 5001178-81.2018.403.6131 CLASSE: 99
EMBARGANTE: BOTUCATU TEXTIL S.A.
ADV/PROC: SP014474 - DARCY LIMA DE CASTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 5001182-21.2018.403.6131 PROT: 11/09/2018
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 5001181-36.2018.403.6131 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ARISTEU PEDROSO DE ALMEIDA & CIA LTDA
ADV/PROC: SP047248 - LUIZ CARLOS DALCIM
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000011

Distribuídos por Dependência _____ : 000009

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000020

BOTUCATU, 11/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001489-60.2018.403.6131 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA CRIMINAL DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BOTUCATU - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001492-15.2018.403.6131 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0004321-42.2013.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: JOSE EDUARDO COSTA E OUTRO

ADV/PROC: SP119682 - CARLOS EDUARDO COLENCI E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000299-34.2018.403.6108 PROT: 28/02/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO

INVESTIGADO: ODENEY KLEFENS

VARA : 1

PROCESSO : 0000809-47.2018.403.6108 PROT: 12/06/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO

INVESTIGADO: RICARDO ANDRE GALENDI

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000004

BOTUCATU, 12/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001486-08.2018.403.6131 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BOTUCATU - SP

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

BOTUCATU, 13/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001494-82.2018.403.6131 PROT: 14/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: JOSE PIO DE OLIVEIRA

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001493-97.2018.403.6131 PROT: 13/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000077-65.2016.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ODENEY KLEFENS

ADV/PROC: SP021350 - ODENEY KLEFENS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

BOTUCATU, 14/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001487-90.2018.403.6131 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARANAPANEMA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BOTUCATU - SP

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

BOTUCATU, 17/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5001183-06.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SHOWROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADV/PROC: SP068286 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES

VARA : 1

PROCESSO : 5001188-28.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MALAGUETA - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA E OUTRO

ADV/PROC: SP209011 - CARMINO DE LEO NETO

VARA : 1

PROCESSO : 5001202-12.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: POSTO RODO STOP LTDA.

ADV/PROC: SP287914 - RODRIGO CESAR AFONSO GALENDI

VARA : 1

PROCESSO : 5001209-04.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RESTAURANTE RECANTO DO IPE LTDA

ADV/PROC: SP136697 - JOELMA DE MELO ALVES

VARA : 1

PROCESSO : 5001211-71.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARIA DE FATIMA SANTIAGO AMARO LEAO

ADV/PROC: SP024760 - ANTONIO CARLOS LEAO

VARA : 1

PROCESSO : 5001233-32.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LUIZ CORDEIRO MANSO E OUTROS

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 5001184-88.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001183-06.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: SHOWROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADV/PROC: SP068286 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001189-13.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001188-28.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: MALAGUETA - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA E OUTRO

ADV/PROC: SP209011 - CARMINO DE LEO NETO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001204-79.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001202-12.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: POSTO RODO STOP LTDA.

ADV/PROC: SP167520 - EVANDRO JOSE LENDINI TONIN

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001210-86.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001209-04.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: RESTAURANTE RECANTO DO IPE LTDA

ADV/PROC: SP148678 - FERNANDA CRISTINA VILLA GONZALEZ

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001212-56.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001211-71.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: MARIA DE FATIMA SANTIAGO AMARO LEAO

ADV/PROC: SP024760 - ANTONIO CARLOS LEAO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001234-17.2018.403.6131 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001233-32.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LUIZ CORDEIRO MANSO E OUTROS

ADV/PROC: SP064739 - FERNANDO ANTONIO GAMEIRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000006

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000012

BOTUCATU, 18/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001488-75.2018.403.6131 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE NITEROI - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BOTUCATU - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0001495-67.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: ROSALINA DA SILVA BATISTA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 5001186-58.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CHALET AGROPECUARIA LTDA

ADV/PROC: SP071812 - FABIO MESQUITA RIBEIRO

VARA : 1

PROCESSO : 5001191-80.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REFRIGERACAO REFRILAR LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 5001192-65.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REFRIGERACAO REFRILAR LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 5001193-50.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADV/PROC: SP021350 - ODENEY KLEFENS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001196-05.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: AMARILDA FATIMA DE ARRUDA SILVA E OUTROS

ADV/PROC: SP021350 - ODENEY KLEFENS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001199-57.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ERNESTO PONIK NETO

ADV/PROC: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001200-42.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BOTUCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV/PROC: SP037567 - RENE ALVES DE ALMEIDA

VARA : 1

PROCESSO : 5001203-94.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BOTUCATU TEXTIL S.A. E OUTROS

ADV/PROC: SP134159 - ALESSANDRA CACCIANIGA SAGGESE

VARA : 1

PROCESSO : 5001213-41.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NOEL MARINO COSTA

VARA : 1

PROCESSO : 5001217-78.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARISTEU PEDROSO DE ALMEIDA & CIA LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 5001224-70.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RESTAURANTE RECANTO DO IPE LTDA

ADV/PROC: SP136697 - JOELMA DE MELO ALVES

VARA : 1

PROCESSO : 5001226-40.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CATIA NAKAGOMI BORIN

VARA : 1

PROCESSO : 5001228-10.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PETRECHEN ENGENHARIA ELETRICA LTDA

ADV/PROC: SP172233 - PAULO SERGIO LOPES FURQUIM

VARA : 1

PROCESSO : 5001229-92.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BOTUCATU TEXTIL S.A.

ADV/PROC: SP176690 - EDEMILSON WIRTHMANN VICENTE

VARA : 1

PROCESSO : 5001231-62.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SONIA MELO DOLACIO MENDES

ADV/PROC: SP217687 - MARCELO SANCHEZ CANTERO

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 5001187-43.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001186-58.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CHALET AGROPECUARIA LTDA E OUTROS

ADV/PROC: SP071812 - FABIO MESQUITA RIBEIRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001194-35.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 5001193-50.2018.403.6131 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMBARGADO: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADV/PROC: SP021350 - ODENEY KLEFENS

VARA : 1

PROCESSO : 5001197-87.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 5001196-05.2018.403.6131 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMBARGADO: AMARILDA FATIMA DE ARRUDA SILVA E OUTROS

ADV/PROC: SP021350 - ODENEY KLEFENS

VARA : 1

PROCESSO : 5001201-27.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001200-42.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: BOTUCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV/PROC: SP037567 - RENE ALVES DE ALMEIDA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001205-64.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001203-94.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: BOTUCATU TEXTIL S.A.

ADV/PROC: SP178144 - CASSIO DE QUEIROZ FILHO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001214-26.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001213-41.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: NOEL MARINO COSTA

ADV/PROC: SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001218-63.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001217-78.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ARISTEU PEDROSO DE ALMEIDA & CIA LTDA

ADV/PROC: SP068286 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001225-55.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001224-70.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: RESTAURANTE RECANTO DO IPE LTDA E OUTRO

ADV/PROC: SP148678 - FERNANDA CRISTINA VILLA GONZALEZ

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001227-25.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001226-40.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CATIA NAKAGOMI BORIN

ADV/PROC: SP089007 - APARECIDO THOME FRANCO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001230-77.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001229-92.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: BOTUCATU TEXTIL S.A.

ADV/PROC: SP176690 - EDEMILSON WIRTHMANN VICENTE

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 5001232-47.2018.403.6131 PROT: 19/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001231-62.2018.403.6131 CLASSE: 99

EMBARGANTE: SONIA MELO DOLACIO MENDES

ADV/PROC: SP217687 - MARCELO SANCHEZ CANTERO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000017

Distribuídos por Dependência _____ : 000011

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000028

BOTUCATU, 19/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001496-52.2018.403.6131 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BOTUCATU - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0001497-37.2018.403.6131 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SANDRO GERALDO ARRUDA

VARA : 1

PROCESSO : 0001498-22.2018.403.6131 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0001499-07.2018.403.6131 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0001500-89.2018.403.6131 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BOTUCATU - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

BOTUCATU, 21/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DALTON IGOR KITA CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002148-74.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL - RS

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0002149-59.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002150-44.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002151-29.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002152-14.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002153-96.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0002154-81.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0002155-66.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0002156-51.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. SILVIO PEREIRA AMORIM

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0002157-36.2018.403.6000 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE PONTA PORA - SJMS

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001020-44.2017.403.6003 PROT: 08/05/2017

CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. JAIRO DA SILVA

REU: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000010

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000011

CAMPO GRANDE, 24/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)